



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO  
18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM  
04/06/2024  
PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2326814-1  
MODALIDADE-TIPO: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EXERCÍCIO: 2022  
UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA  
INTERESSADO: ROLPH EBER CASALE JUNIOR  
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA  
PRESIDENTE: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

**O CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO PEDIU VISTA DO PROCESSO.**  
**AM/al**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

INTEIRO TEOR DA DELIBERAÇÃO

08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 18/03/2025  
 PROCESSO DIGITAL TCE-PE Nº 2326814-1

MODALIDADE-TIPO: ADMISSÃO DE PESSOAL - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
 EXERCÍCIO: 2022

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

INTERESSADO: SR. ROLPH EBER CASALE JÚNIOR

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCOS NÓBREGA

ADVOGADO: DR. LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS - OAB/PE Nº 20.189

PRESIDENTE: CONSELHEIRO RODRIGO NOVAES

**ADIADA A VOTAÇÃO POR PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO EDUARDO  
 LYRA PORTO NA 18ª SESSÃO DO DIA 04/06/2024.**

**EMENTA**

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. AUSÊNCIA DE  
 FUNDAMENTAÇÃO FÁTICA. SELEÇÃO PÚBLICA  
 SIMPLIFICADA.**

1.Quando das contratações temporárias, o gestor deve demonstrar as contingências fáticas que caracterizam a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

2.A contratação temporária deve ser precedida de procedimento de seleção pública simplificada, em respeito ao princípio da impessoalidade, da moralidade e da eficiência;

3.Os atos de admissão de pessoal a qualquer título, excetuadas as nomeações para cargos de provimento em comissão, deverão ser encaminhados ao TCE-PE, pelos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional de quaisquer dos poderes do Estado e dos Municípios, nos prazos mencionados na Resolução nº 01/2015, devidamente instruídos, contendo todos os documentos e informações exigidos.

**RELATÓRIO**

Tratam os autos de **220 contratações temporárias realizadas pela Prefeitura Municipal de Belém de Maria, no exercício de 2022**, para diversas funções listadas nos Anexos I, II e III do Relatório de Auditoria.



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

A Gerência de Admissão de Pessoal (GAPE) deste Tribunal apresentou Relatório de Auditoria (doc. 18), cuja conclusão foi pela irregularidade das admissões listadas nos referidos Anexos:

### **3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, temos por IRREGULARES as listadas nos Anexos I ao III deste Relatório:

#### ***Anexo I: IRREGULAR***

Configuram o não atendimento do preceito da Constituição da República, art. 37, inc. II, o qual consagra o concurso público como regra geral para a investidura em cargo público, visto que não foi demonstrada a fundamentação fática com a necessidade temporária e de excepcional interesse público que deve reger as contratações temporárias. Falta de envio do instrumento contratual. Contratação sem realização de Seleção Pública Simplificada.

#### ***Anexo II: IRREGULAR***

Configuram o não atendimento do preceito da Constituição da República, art. 37, inc. II, o qual consagra o concurso público como regra geral para a investidura em cargo público, visto que não foi demonstrada a fundamentação fática com a necessidade temporária e de excepcional interesse público que deve reger as contratações temporárias. Falta de envio do instrumento contratual. Contratação sem realização de Seleção Pública Simplificada.

Utilização do instituto de contratação temporária para admissão de pessoal para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

#### ***Anexo III: IRREGULAR***

Configuram o não atendimento do preceito da Constituição da República, art. 37, inc. II, o qual consagra o concurso público como regra geral para a investidura em cargo público, visto que não foi demonstrada a fundamentação fática com a necessidade temporária e de excepcional interesse público que deve reger as contratações temporárias. Contratação sem realização de Seleção Pública



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

Simplificada.

Sugere-se, ainda, a imputação da multa prevista no art. 73, III, IV e XII da Lei Orgânica deste Tribunal, Lei n° 12.600/2004, e alterações, conforme disposto nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.4 e 3.5 do presente relatório.

A auditoria sugeriu, ainda, a imputação da multa prevista no art. 73, incisos III, IV e XII, da Lei Orgânica deste Tribunal, Lei Estadual n° 12.600/2004, e alterações, conforme disposto nos itens 3.1.1, 3.1.2, 3.2, 3.4 e 3.5 do referido Relatório.

Devidamente notificado (doc. 21), o Interessado apresentou defesa (doc. 25 a 32), apontando os seguintes argumentos:

- ✓ A contratação de professores teve razão específica, conforme o Ofício Circular SEMED n° 02/2022, pois, naquele exercício, foi inaugurada a escola Maria José da Silva, justificando, assim, o excepcional interesse público na contratação temporária dos profissionais para atender aquela nova demanda;
- ✓ As demais contratações remanescentes, minorias em relação às de agentes comunitários e de endemias e de professores e auxiliares de professores, justificam-se pela natureza transitória das funções realizadas, como motorista e operador de máquina;
- ✓ Apesar de algumas documentações terem sido enviadas fora dos prazos ou incompletas, a prestação dos documentos está demonstrada;
- ✓ Importante destacar a realização do concurso público referente ao Edital n° 01/2022, que teve como objetivo a contratação de agentes comunitários e de endemias, o que demonstra a atuação da gestão voltada à efetivação do princípio do concurso público, sempre com cautela em razão das dificuldades financeiras do município;
- ✓ Em relação ao limite de comprometimento da RCL, o município de Belém de Maria não teria impedimento para as admissões do ano de 2022, visto que não supera o limite prudencial estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal para as admissões aqui analisadas. Trata-se de considerações feitas pela própria auditoria, de modo que devem ser levados em consideração em juízo de ponderação.



ESTADO DE PERNAMBUCO  
TRIBUNAL DE CONTAS

**É o relatório.**

**VOTO DO RELATOR**

Passo a analisar as irregularidades em cotejo com os argumentos de defesa:

**α) Ausência de seleção pública simplificada (Anexos I, II e III)**

A defesa alega que realizou, no exercício de 2022, concurso público para os cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate a endemias, aduz, ainda, que as outras contratações têm natureza transitória.

Os argumentos apresentados pela defesa não eximem sua responsabilidade.

Ademais, trata-se do segundo mandato consecutivo do Gestor.

As contratações temporárias, por excepcional interesse público, devem ser precedidas de seleção pública, por força dos princípios da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, sendo esse tipo de irregularidade grave suficiente para motivar, por si só, a ilegalidade das contratações. Cabe multa ao gestor.

**β) Ausência de fundamentação fática compatível com a necessidade temporária e de excepcional interesse público que deve reger as contratações temporárias (Anexos I, II e III)**

De acordo com o Relatório de Auditoria, não foram demonstradas situações que efetivamente sejam temporárias, não são vinculadas a cada contratação necessidades eventuais específicas como (exemplificativa apenas): substituição ocasional de servidores em licença, a abertura de novas escolas ou outras situações do gênero, em que são geradas demandas efetivamente temporárias;

A defesa alegou que a contratação de professores teve razão específica, conforme o Ofício Circular SEMED nº 02/2022, pois, naquele exercício, foi inaugurada a Escola Maria José da



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

Silva.

Não assiste razão à defesa, a continuidade do serviço público não é causa legítima para contratações temporárias, quando o chefe do executivo contribuiu para a irregularidade, no caso, o Gestor deveria ter planejado previamente a realização de concurso público para suprir a necessidade de cargos efetivos devido à construção de uma nova escola a ser inaugurada.

Portanto, a irregularidade configura infração ao art. 37, inciso II, da Constituição Federal, o qual consagra o concurso público como regra geral para a investidura em cargo público, visto que não foi demonstrada a fundamentação fática com a necessidade temporária e de excepcional interesse público que deve reger as contratações temporárias.

De modo, a inexistência de fundamentação fática para a realização das contratações temporárias é irregularidade que motiva a imputação de multa com base no art. 73, inciso III, da LOTCE.

**χ) Ausência de envio do instrumento contratual (Anexos I e II)**

A defesa não apresentou justificativa referente à ausência dos instrumentos contratuais dos contratados dos Anexos I e II, bem como não anexou tais documentos.

Portanto, permanece a irregularidade.

**δ) Utilização indevida do instituto da contratação temporária para admissão de pessoal para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Anexo II)**

O Interessado não apresentou defesa para essa irregularidade.

Isso posto,

**CONSIDERANDO** o Relatório de Auditoria;

**CONSIDERANDO** a ausência de fundamentação fática compatível com o instituto da contratação temporária por necessidade temporária e de excepcional interesse público (Anexos I, II e III);

**CONSIDERANDO** ausência de seleção pública prévia às contratações em descumprimento aos princípios da isonomia, da



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**

impessoalidade, da eficiência e da moralidade (Anexos I, II e III);

**CONSIDERANDO** a ausência de instrumentos contratuais, como preceitua a Resolução TC nº 01/2015 (Anexos I e II);

**CONSIDERANDO** a utilização indevida do instituto da contratação temporária para admissão de pessoal para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração (Anexo II);

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 70 e 71, incisos III e VIII, § 3º, combinados com o art. 75, da Constituição Federal e nos arts. 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

**Voto pela ilegalidade das contratações listadas nos Anexos I, II e III do Relatório de Auditoria, negando-lhes registro.**

Outrossim, **aplico**, nos termos do art. 73, inciso III, da Lei Estadual no 12.600/2004, ao **Sr. Rolph Eber Casale Junior, Prefeito, multa no valor de R\$ 10.773,62**, em razão das irregularidades discriminadas nos CONSIDERANDOS, que corresponde ao valor de 10% do limite legal, devendo ser recolhida, no prazo de 15 dias do trânsito em julgado desta decisão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet desta Corte de Contas ([www.tce.pe.gov.br](http://www.tce.pe.gov.br)).

Ademais, **determino**, com base no disposto no art. 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual gestor da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, ou quem vier a sucedê-lo, adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII, do art. 73, do citado Diploma Legal:

- Levantar a necessidade de pessoal para a realização de concurso público para suprir os serviços ordinários desenvolvidos no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém de Maria, sob pena, em caso de desobediência, de imputação da multa prevista no art. 73, inciso XII, da LOTCE-PE.

**É o voto.**



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

O CONSELHEIRO EDUARDO LYRA PORTO VOTOU DE ACORDO COM O RELATOR. O CONSELHEIRO PRESIDENTE, TAMBÉM, ACOMPANHOU O VOTO DO RELATOR. PRESENTE O PROCURADOR DR. GUIDO ROSTAND CORDEIRO MONTEIRO.  
SC/ML

**ANEXO I**

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
ADELMA ALEXANDRE SILVA ALVES	050.475.504-86	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
ANDERSON GONCALVES DA SILVA	092.980.244-60	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
ANDREZA LAIZA GALDINO DE ALMEIDA SILVA	117.715.554-08	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
AUCILENE LUCENA DA SILVA	061.910.864-90	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
CLEOMAR SECUNDO RAMOS	054.231.154-26	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
ELIANE MENDONÇA SILVA	038.690.684-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
ERIKA MARIA DA SILVA	112.105.954-60	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
JOACY BAPTISTA DE MELO	019.319.124-59	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
JOSE JOSEILSON DE OLIVEIRA	082.692.804-88	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
JOSEANE ALMEIDA DA SILVA BARROS	045.271.414-14	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
JOSIVAN HONORIO DE BRITO	088.105.684-78	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
MARIA LUCIA DA SILVA	106.930.804-85	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
NADJANE MARIA DE BARROS SANTOS	089.539.744-70	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
RODRIGO JOSE DA SILVA	050.204.294-06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
ROSELY SANTOS DA SILVA FEITOSA	045.205.414-17	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
SILENICE MARIA SANTOS	054.271.524-40	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	31/12/2022
VITORIO FERREIRA ACIOLY DE MELO	093.021.734-96	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	01/01/2022	01/02/2022
ALYCIA GABRIELLA MENEZES MUNIZ	119.708.104-67	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

OLIVEIRA				
EDVALDO JOSE SILVA NEVES	124.822.174-58	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2022	31/12/2022
JONATAS CARLOS DA SILVA BARROS	072.364.074-29	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2022	31/12/2022
JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	114.409.214-07	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/08/2022	31/12/2022
LUCAS EMANUEL SOUZA ARAUJO VIEIRA	102.282.454-60	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	01/02/2022
TERCIO FERREIRA DA SILVA	105.135.814-05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	01/02/2022
ALCIONE MARIA DA SILVA	070.161.804-33	AUXILIAR DE PROFESSOR	11/04/2022	31/12/2022
ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	129.470.364-17	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/06/2022	31/12/2022
CAMILA TACIANA ALVES DA SILVA	103.711.954-11	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
CARLA THAMIRYS DOS SANTOS	141.116.134-38	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
CLEA ZELANY FERNANDES DA SILVA	333.054.634-49	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
CRISTIANE MARIA DA SILVA	276.100.868-51	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
EDVANE MARIA DE LIMA	020.778.774-30	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
ELISANDRA ALVES DE MELO RODRIGUES	025.852.384-07	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/07/2022	01/08/2022
ERICA MOURA DA SILVA	124.465.834-07	AUXILIAR DE PROFESSOR	11/04/2022	31/12/2022
GERLIANE JAQUELINE DA SILVA	110.996.384-02	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/06/2022	31/12/2022
JANEKELLY TELES DA SILVA	095.225.184-17	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/06/2022	01/09/2022
JESSICA MILLE SILVA DE LIMA	119.398.364-92	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
JESSYCA KARINNY GOUVEIA	115.043.114-85	AUXILIAR DE PROFESSOR	11/04/2022	31/12/2022
JOSEFA ALVES DA SILVA	096.490.924-39	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
JUCIANE LUCENA SOARES	086.752.664-56	AUXILIAR DE PROFESSOR	11/04/2022	31/12/2022
JULIANA MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	074.169.614-24	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/06/2022	31/12/2022
LUCIMA LEOCADIA DA SILVA	048.006.494-63	AUXILIAR DE PROFESSOR	11/04/2022	31/12/2022
LUCIVANIA MARIA DA SILVA	123.528.814-55	AUXILIAR DE PROFESSOR	11/04/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

MARCIA DAYANE PEREIRA SILVA	100.544.104-95	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
MARIA APARECIDA DA SILVA	731.275.314-00	AUXILIAR DE PROFESSOR	11/04/2022	31/12/2022
MARIA CICERA DA SILVA	046.898.914-51	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	091.207.224-51	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
MARIA FERNANDA DA SILVA MACHADO	128.600.744-57	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
MARIA GRAZIELA TENORIO DA SILVA	128.512.694-70	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
MARIA JOSÉ MARTINS FELIX	221.321.548-05	AUXILIAR DE PROFESSOR	11/04/2022	31/12/2022
MARIA RANIKELY DA SILVA	106.928.934-58	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
NATHALYA LETICIA DA SILVA CAMPOS	118.182.444-38	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
RAFAELA KARLA DA SILVA VICENTE	077.102.364-21	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
RAYLE GIVANEIDE DE SANTANA	136.438.484-12	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
RUVIA SILVA DE MENDONÇA	083.881.974-52	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
SARAH CAROLINE SIQUEIRA DA SILVA	129.392.154-80	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/07/2022	31/12/2022
SUZANA ALEXANDRE DE AQUINO	081.691.774-48	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
TAMIRES MARIA SILVA DE ASSIS	109.606.464-26	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
VANESSA ALVES DA SILVA LUCENA	098.495.314-01	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/03/2022	31/12/2022
CARMECIDE REGINA DOS SANTOS	613.838.644-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2022	31/12/2022
MARCANY NECY DO CARMO	083.015.124-90	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2022	31/12/2022
MARIA CICERA DA SILVA	765.226.874-53	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/01/2022	31/12/2022
DAVID AQUINO DA SILVA	114.219.744-10	DIGITADOR	01/01/2022	31/12/2022
JUCIARA LUCENA SOARES	072.032.634-60	DIGITADOR	01/01/2022	31/12/2022
ILARIA MONIQUE SILVA DE MELO	123.670.624-20	EDUCADOR SOCIAL	01/01/2022	01/04/2022
JOSEANE DE MELO CHAVES RODRIGUES	063.988.674-40	FARMACEUTICO	01/11/2022	31/12/2022
KELLE BATISTA SOUTO	050.374.644-47	FARMACEUTICO	01/01/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

ADRIANO FELICIO DE FARIAS	046.248.354-17	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
CICERO ALVES OLIVEIRA	045.975.934-54	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
CICERO AMANCIO DA SILVA	040.405.164-27	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
CLECIO CORREIA DE MELO	044.569.514-51	MOTORISTA	01/01/2022	01/04/2022
DAVISON MANOEL DA SILVA	133.110.434-30	MOTORISTA	01/04/2022	31/12/2022
INALDO DE FREITAS RAMOS FILHO	026.690.924-89	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
JETRO ALEXANDRE DA SILVA	350.152.844-20	MOTORISTA	01/08/2022	31/12/2022
JOSÉ JADSON GONÇALVES DE LIMA	010.144.784-13	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
LUANDESON ANASTACIO DA SILVA	120.117.004-42	MOTORISTA	01/08/2022	31/12/2022
MARIO DE MELO	817.554.734-00	MOTORISTA	01/03/2022	31/12/2022
MARIO DE MELO	817.554.734-00	MOTORISTA	01/01/2022	01/03/2022
RONALDO CESAR ALVES DA SILVA	045.174.204-42	MOTORISTA	01/03/2022	31/12/2022
RONALDO CESAR ALVES DA SILVA	045.174.204-42	MOTORISTA	01/01/2022	01/03/2022
VICTOR GUSTAVO RAMOS DE SALES BARBOZA	077.487.144-01	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
ILARIA MONIQUE SILVA DE MELO	123.670.624-20	NUTRICIONISTA	01/04/2022	31/12/2022
GRAZIELY DA SILVA	121.323.114-04	PROFESSOR	11/04/2022	31/12/2022
JHONATAN OLIVEIRA DA SILVA	130.823.194-67	PROFESSOR	21/03/2022	31/12/2022
JULIENE MARIA DA SILVA MELO	128.463.704-27	PROFESSOR	01/05/2022	31/12/2022
MAYSA CARLA PEREIRA DA SILVA	108.251.704-60	PROFESSOR	01/08/2022	31/12/2022
MIRIA LARANGEIRA DA SILVA	010.077.574-85	PROFESSOR	01/07/2022	31/12/2022
JULIO MANUEL SAMUEL	713.636.714-05	PSICOLOGO	01/01/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

**ANEXO II**

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
ENAGIO ARAUJO DE FREITAS	119.761.594-66	AGENTE COORD. DE VIG SANIT.	01/01/2022	31/12/2022
EVERTON MARIANO SANTOS SILVA	073.509.134-00	AGENTE COORD. DE VIG SANIT.	01/01/2022	31/12/2022
JUAREZ SERGIO TEOBALDO	253.179.688-60	AGENTE COORD. DE VIG SANIT.	01/01/2022	31/12/2022
MARCIO JOSE DE LIMA	770.879.174-04	AGENTE COORD. DE VIG SANIT.	01/01/2022	31/12/2022
JOSILSON FERREIRA DE GOUVEIA	614.186.414-72	AGENTE COORD. EPIDEMIOLOGIA	01/01/2022	31/12/2022
LUCAS EZEQUIEL DA SILVA	119.734.524-80	AGENTE COORD. EPIDEMIOLOGIA	01/01/2022	31/12/2022
PAULO OLIVEIRA DA SILVA	087.267.384-73	AGENTE COORD. EPIDEMIOLOGIA	01/01/2022	31/12/2022

**ANEXO III**

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
ADJAILMA SANTOS DA SILVA	083.712.424-76	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/02/2022	31/12/2022
AGEILDO MANOEL DE LIMA	081.005.584-85	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	31/12/2022
EDVALDA AZEVEDO DA SILVA	770.879.924-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/03/2022	31/12/2022
GABRIELA MARILIA DA SILVA BEZERRA	131.440.474-14	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	31/12/2022
LUANA MARIA DA SILVA	702.442.754-08	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	31/12/2022
LUCIVANIA ALVES DO NASCIMENTO	095.150.134-88	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	31/12/2022
MAGDA ANICETO DE MELO SILVA	097.186.334-21	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	31/12/2022
PAMELLA RAVANNE SILVA VELOSO DE CARVALHO	129.358.884-99	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	31/12/2022
TAUANA VERISSIMO DE MEDEIROS	093.888.014-40	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/01/2022	31/12/2022
ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	082.867.594-51	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
AUDENIZE EDILENE DA SILVA	707.647.504-96	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

BEATRIZ MARIA SANTOS DA SILVA	120.101.324-08	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
DARCI PEREIRA DE LIMA MELO	734.511.344-20	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ELADIR IZABEL DOS SANTOS BISPO	948.896.434-00	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ELAILA MAYRA ALVES DA SILVA	107.871.694-39	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ELANE MARIA DA SILVA	115.257.554-63	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ELIANE FERREIRA DA SILVA	898.927.554-72	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ELOA VANESSA SANTOS SILVA	077.804.624-98	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
EMANUEL MORAES DA SILVA	110.389.214-22	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
EVERLANNE GIVANEIDE DE SANTANA	120.159.064-79	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
GELCENY GOUVEIA DA SILVA	063.185.794-00	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
IOLENE DE MELO SILVA BEZERRA	043.563.004-08	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/03/2022	31/12/2022
JAEI MARIA MENEZES	588.312.744-49	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JESSYCA MENDONCA DA SILVA	088.301.524-20	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JOSEFA MARIA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS	093.549.614-95	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JOSICLECIA MARIA DA SILVA	029.451.464-36	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
LUZINETE LUZIA JESUS DO NASCIMENTO	118.019.744-54	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARCIA SANTOS DE MELO	063.465.824-70	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA APARECIDA VELOSO DA FONSECA	096.586.624-63	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/03/2022	31/12/2022
MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS	060.879.164-40	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA JOSÉ SILVA DE SOUZA	070.826.634-71	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA SILEYZIANE DE ARANDAS	103.690.874-70	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MICHELE SILVA DE LIMA	111.714.034-29	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
PALOMA HELEN OLIVEIRA ADÃO	114.347.284-55	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

PATRICIA LIMA SILVA	104.801.554-88	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
PRISCILA LIMA SILVA	082.059.414-83	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/01/2022	31/12/2022
TACIANA VITAL DA SILVA	091.372.494-79	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
TAMIRES SANDRA DA SILVA	118.513.654-19	AUXILIAR DE PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ELVERSON MOURA DE MENDONÇA	106.104.894-29	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
HUMBERTO BRUNO DE LIMA ALBUQUERQUE	076.269.294-46	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
HUMBERTO VICENTE DA SILVA	025.054.054-17	MOTORISTA	01/01/2022	01/04/2022
JEFFERSON FELIPE SOUZA DA SILVA	109.778.324-30	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
JESSE LUIZ DA SILVA	013.597.308-26	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
JONAS SILVA DE MELO	081.485.814-79	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
JOSE LEANDRO DE LUCENA	063.250.624-50	MOTORISTA	01/02/2022	31/12/2022
JOSÉ TERTO DE BRITO	782.970.284-53	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
JOSIEL JOSE NASCIMENTO BARBOSA	053.421.764-84	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
JOSIMAR DONATO DE AGUIAR	154.419.488-92	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA	473.218.904-06	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
VALDOMIRO MANOEL DA SILVA FILHO	124.672.428-62	MOTORISTA	01/01/2022	31/12/2022
CINTIOCLEITON DA SILVA MONTEIRO	088.118.824-78	OPERADOR DE MAQUINA	01/01/2022	31/12/2022
ADILENE MARIA LEITE	054.083.744-08	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ALEONIA MARIA DA SILVA	038.688.484-60	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ALESSANEIDE ALEXANDRE SILVA	083.178.764-38	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ALEXANDRA MARIA DA SILVA	043.109.844-10	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ALINE MARIA DA SILVA TORRES	120.443.714-99	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ALYSON ELVES DA SILVA	122.345.344-88	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
AMARISA TORRES EGITO	033.593.574-50	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

ANA LUCIA DE MENDONCA	693.902.584-72	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ANA PAULA CLEMENTE DA SILVA	111.598.574-40	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ANA PAULA DA SILVA	045.270.194-57	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ANDRÉIA BEZERRA DE MELO LIMA	033.594.454-06	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ANTONIO LUCAS DE MELO LINS	134.008.754-57	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
CRIS ALVES BEZERRA SILVA	073.697.424-58	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
CRISTIANE ALVES BEZERRA DE LIMA	036.938.534-95	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
CRISTIANE GOUVEIA DA SILVA	110.299.234-85	PROFESSOR	01/01/2022	31/12/2022
EDLAINE MARILIA SANTOS AÇUCENA	119.790.694-09	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
EDLEIDE DE LIMA PEREIRA LINS	035.800.794-17	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
EDNEIDE MARIA DA SILVA	070.018.304-37	PROFESSOR	01/01/2022	31/12/2022
EDSON SALES DE OLIVEIRA	043.446.864-97	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
EDUARDA MOURA DE MENDONCA	117.977.514-76	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
EDVAN SALES GOMES DE OLIVEIRA	556.809.174-91	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
GEANDSON FELICIO IZIDIO DA SILVA	095.742.824-30	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
GILVAN CAETANO DA SILVA	037.319.464-16	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
IVONE MARIA FERREIRA	072.524.534-48	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JACIELMA BATISTA DE MELO	039.313.734-10	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JANAINA ARAUJO ALVES DE AMORIM	044.699.464-27	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JANAÍNA LIMA DE QUEIROZ	086.544.214-28	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JOANDISON JOSE DE OLIVEIRA	128.126.874-79	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JOSE CICERO FREITAS SILVA	045.242.814-95	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JOSE DIEGO AGUIAR DE SIQUEIRA	068.890.304-51	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JOSE NADJAILSON DE LIMA SILVA	125.652.084-56	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JOSINEIDE MARIA DA SILVA	079.253.394-11	PROFESSOR	01/01/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

JUCIENE MARIA NASCIMENTO DE ALMEIDA	095.304.214-60	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
LINDOMAR GERCINO DA SILVA	040.452.634-97	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
LUCIANA MARIA LIMA SILVA	109.443.524-48	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARCIELLEN SANTOS VIEIRA	119.460.134-04	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA ADRIANA MENDES DA SILVA	111.600.864-51	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA CILENE DA SILVA	048.053.964-23	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA CRISTINA ALVES BEZERRA DE ANDRADE	770.950.304-72	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA CRISTINA DELMIRO CIRILO	641.534.364-53	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA DE FATIMA HENRIQUE DA SILVA	831.810.404-87	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA DE FATIMA MORAES SILVA OLIVEIRA	035.343.704-22	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA DE LOURDES DA SILVA	439.313.084-72	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA JOSE DA SILVA SANTOS	253.657.998-01	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA JOSELY GOMES DOS SANTOS	898.926.154-68	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA JOSINALDA DA CONCEIÇÃO SILVA	032.679.374-77	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA JUSARA DA SILVA	087.792.374-44	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA LUCILDA DE ANDRADE	757.088.504-00	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA LUCIVANIA SOUZA DA SILVA	030.226.074-90	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA NAUZILENE ANICETO DE MELO OLIVEIRA	717.118.804-34	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA THAYANE GREYCE NASCIMENTO SILVA	111.601.634-64	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARIA VALDIENE MENEZES DOS SANTOS	820.010.224-68	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MARILENE MARIA DA CONCEICAO	614.261.564-72	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

MARILIA TORRES DE LIMA	085.627.814-95	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
MONICA ALVES DE OLIVEIRA	076.539.984-96	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
NINA HELENA SANTOS	068.350.414-20	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
ODAIZA SILVA SANTOS	119.905.334-18	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
PATRICIA MONALI DA CONCEIÇÃO GOUVEA	030.643.934-48	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
PAULO CESAR BARBOSA DE CARVALHO SOBRINHO	081.252.354-77	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
RAFAELA DE MORAES BARROS	071.084.494-80	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
RAQUEL DAIANA SILVA LIRA	097.717.444-10	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
RISONEIDE MARIA SILVA DE ASSIS TEODÓSIO	037.794.014-36	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
RUBIANA LOPES DE FREITAS	081.385.804-61	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
SILVANI SILVA DE MENDONCA OLIVEIRA	048.055.364-54	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
SIMONE DE SOUZA SOARES	817.644.994-68	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
SONIA MARIA BATISTA DA SILVA	045.242.874-26	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
TATIANA TALITA BATISTA DOS SANTOS	062.177.084-18	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
THAIS FERNANDA BARBOSA SILVA	129.065.534-09	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
VALERIA MARIA DOS SANTOS	116.120.084-37	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
VERONICA MARIA DE OLIVEIRA	082.586.104-73	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
WALKIRIA MARIA DA SILVA MELO	032.251.674-95	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
WELLINGTON VIRGOLINO LIMA DA SILVA	119.467.134-90	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
WIVIANNE DE SALES BARBOZA	045.270.434-04	PROFESSOR	01/02/2022	31/12/2022
JORDHAN ALEX ALVES VIDAL	106.914.064-30	PSICOLOGO	01/01/2022	31/12/2022
ANTONIO CICERO DA SILVA	109.624.304-04	TRATORISTA	01/01/2022	31/12/2022



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS

REGINALDO CRISTALINO MONTEIRO JUNIOR	128.045.524-11	TRATORISTA	01/01/2022	31/12/2022
--------------------------------------	----------------	------------	------------	------------